

10- Atividades Executadas:

Adequação de Estrada Rural	850.000	m ²
Adequação de Aterro Sanitário	10.600	m ³
Cascalhamento	16.600	m ³
Compactação de Aterro 95%	19.000	m ³
Escavação de Vala Lateral com Motoniveladora	120.000	m
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 1ª Cat. DMT até 15 km.	22.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 2ª Cat. DMT até 15 km.	46.300	m ³
Escavação, Carga e Transporte em Mat. De 3ª Cat. DMT até 10 km.	3.200	m ³
Espalhamento e Conformação de Bota Fora	17.200	m ³
Escavação para Saídas de Água	240	m
Remoção Mecanizada de Barreira	810	m ³
Frezagem	120	m ³
Limpeza e Retirada de Camada Vegetal	8.700	m ²
Limpeza e Desassoreamento de Rios e Lagos	33.100	m ³
Regularização e Compactação de Subleito 100%	25.700	m ²

11- Período de Participação nos serviços:

12/09/2017 à 11/09/2018.

12- Porcentagem executada:


Até a data de 11/05/2018 foram executadas as atividades descritas no item 10 o que resulta num total de 46,08% do contrato em questão.

Francisco Beltrão, 11 de Maio de 2018.


 Eng. Civil - Vanios Carlos Biehl
 Dépto. De Urbanismo
 CREA PR-26006-D

Vanios Carlos Biehl
 Engº Civil
 CREA 26006 - D PR
 Dpto. de Urbanismo




 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/07/2018


 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: 2657/2018
Selos de autenticidade: A 057783

RNP Nº: 1712302965
Protocolo Nº.: 2018/00172363



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.: 2657/2018

Selos de autenticidade: A 057783

RNP Nº.: 1712302965

Protocolo Nº.: 2018/00172363

ART Nº.: 20174879646 0..... Registrada: 07/11/2017.....
 Empresa Executora: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE TERRAPLANAGEM (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA).....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 9.500,00 HORA..... Área Existente: 0,00 HORA.....
 Área Ampliada: 0,00 HORA..... Área de Reforma: 0,00 HORA.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSOS, 1000 DIVERSOS.....
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início: 12/09/2017..... Data de Conclusão: 04/05/2018.....
 Docto de Conclusão:.....
 Descr. Compl. Serv.: RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL 1000HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL 1000HORAS PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL 1000HORAS TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM P 500HORAS MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 1000HORAS MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 1000HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OP 500HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE CARNEIRO 500HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 6X4 1000HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X2 1000HORAS TOTAL DE HORAS 9500.....
 Observação: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: 2657/2018
Selos de autenticidade: A 057783

RNP Nº.: 1712302965
Protocolo Nº.: 2018/00172363

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00172363.

Emitida via Internet em 16/05/2018 12:20:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, CNPJ nº 14.056.615/0001-44, realizou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:


- 1- **Contrato nº:**
41/2018
- 2- **Objeto do Contrato:**
Serviços de Recuperação Ambiental de Área Degradada com serviços de limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis.
- 3- **Endereço da Obra:**
Rio Encantilado, s/n.
- 4- **Empresa Contratada:**
Paulo Roberto Krause Obras ME, CNPJ nº 14.056.615/0001-44.
- 5- **Contratante/Proprietário da Obra:**
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, endereço constante no rodapé.
- 6- **ART nº:**
20182869630
- 7- **Responsável Técnico:**
Wilson José Inocêncio Júnior, CREA nº PR-133408/D. – Engenheiro Civil.
- 8- **Atividades Executadas:**



2.570,80 m.	Limpeza e Desassoreamento;
2.570,80 m.	Remoção de Construções;
18.278 m ² .	Remoção de Vegetação dos Taludes;
18.278 m ² .	Plantio de Grama;
266 un.	Plantio de Árvores tipo Ipê/Canela;
1.702 un.	Plantio de Árvores Nativas Diversas;
1020 kg.	Fertilizante NPK (4-14-8);
3.060 kg.	Calcário Dolomítico ou Calcítico;
16278 kg.	Cama de Aviário;
150 kg.	Uréia.
- 9- **Período de Participação nos serviços:**
05/06/2018 à 30/07/2018.



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Este documento original e a cópia que está conforme ao documento original foram apresentados Doulos Francisco Baltrão Jrs.
16 AGO. 2018
TABELIONATO DE NOTAS (ESCRITAMENTE)
SANTOS LEAL (TABELADOR)

Manfrinópolis, 07 de Agosto de 2018.


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CPF: 063.619.159-13
CREA-PR 169227/D



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 059333



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **4547/2018**
Selos de autenticidade: **A 059333**

RNP Nº: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00307300**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira Profissional:PR-133408/D

Acervo Técnico Nº.:4547/2018

Selos de autenticidade:A 059333

RNP Nº.:1712302965

Protocolo Nº.:2018/00307300

ART Nº.....:20182869630 0..... Registrada:05/07/2018.....
 Empresa Executora...:PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPF:
 01.614.343/0001-09.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:2.570,80 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RIO ENCANTILADO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...:MANFRINOPOLIS/PR.....
 Data de Início.....:05/06/2018..... Data de Conclusão:30/07/2018.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA,
 COM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DESASSOREAMENTO, REMOÇÃO
 DA VEGETAÇÃO DOS TALUDES, REMOÇÃO DE CONSTRUÇÕES E
 PLANTIO DE GRAMA EM PLACA DO RIO ENCANTILADO EM UMA
 EXTENSÃO DE 2.570,80 METROS AO LONGO DO PERÍMETRO
 URBANO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS. LIMPEZA DE
 DESASSOREAMENTO: 2.570,80 METROS PLANTIO DE GRAMA EM
 PLACA: 18.278 METROS QUADRADOS REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO
 DOS TALUDES: 18.278 METROS QUADRADOS. REMOÇÃO DE
 CONSTRUÇÕES: 2.570,80 METROS.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR
Carteira Profissional: PR-133408/D
Acervo Técnico Nº.: **4547/2018**
Selos de autenticidade: **A 059333**

RNP Nº.: 1712302965
Protocolo Nº.: **2018/00307300**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00307300.

Emitida via Internet em 16/08/2018 14:01:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	DT. do registro	Assinatura
WILSON JOSÉ INOCENCIO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	PR-133408/D	19/05/2017	<i>Wilson</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Atenciosamente.

Paulo Roberto Krause
 Vitoria Silva de Deus

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Roberto Krause
 Sócio Diretor
 RG nº 15.470.096-4 CPF nº 033.924.409-73

Tabelionário de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

jNjds.d3M5e.MMNR7 - KJoaz.HFEEL
 Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **PAULO ROBERTO KRAUSE** Dou fé, em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R. \$0,80

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente *Vitoria*

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.MOT.BR

14.056.615/0004-44

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME (nome, RG e assinatura do representante legal)
 Travessa Ametista 122
 CEP 85605-352 - R. Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR (46) 99931-4176
 CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com

Handwritten signatures and marks

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Figuram neste instrumento, de um lado, a empresa, na qualidade de **CONTRATANTE**, **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 14.056.615/0001-44, com endereço na Rua Travessa Ametista, 122 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-352, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.470.096-0 e CPF nº 033.924.409-73, residente e domiciliado na Travessa Ametista, 122 Apto 03 – Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.605-352, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADO**, Sr. **WILSON JOSÉ INOCENCIO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Cart. CREA/PR nº 133408/D, portador da Cédula de Identidade nº. 9.442.405-4 e CPF nº 047.252.269-80, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 666 – Bairro Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, tem entre si, justo e acertado o que reza:

Clausula 1ª – Caberá ao **CONTRATADO** desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Clausula 2ª – A vigência do presente contrato será por 04 (quatro) anos;

Clausula 3ª – O presente Contrato terá carga horária de 01 (uma) hora diária compreendido das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta feira;

Clausula 4ª – A **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO**, absoluta independência técnica;

Clausula 5ª – O valor dos honorários profissionais do **CONTRATADO** será de 01 (um) salário mínimo mensal, ou seja, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Lei Federal nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 e a Resolução nº 397/95 do CONFEA.

Clausula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes e por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a data de 30 dias,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



COMISSÃO DE LICITAÇÕES



22

Clausula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o **CONTRATADO** responsável pelas atividades técnicas da empresa **CONTRATANTE**, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme clausula 1ª;


Clausula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras executadas pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional ora **CONTRATADO**.

Clausula 9ª – O presente contrato será renovado por igual período a não ser que quaisquer das partes apresente por escrito o desejo de não o renovar, com período mínimo de 30 dias de antecedência.

Clausula 10ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2018.



Paulo Roberto Krause Obras – ME




Wilson José Inocêncio Junior

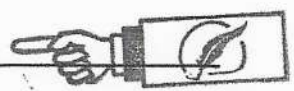
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



Célio de Souza



Caroline de Souza

RG 4.144.584-0

RG 8.748.361-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 08 / 2018
CARRÃO ELETROFÍSICO

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

Selo: eqJE3.MQb5e.6kNR7 - kJnaZ.7pcxw
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE,
Dou fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018

[Handwritten Signature]

Rafael Francisco Santos Leal - Tabeliao

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

Selo: zqJE3.68csR.XL8k0 - KhRbj.Eo8FT
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CELIO DE SOUZA e
CAROLINE DE SOUZA, Dou fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018

[Handwritten Signature]

Rafael Francisco Santos Leal - Tabeliao

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

Selo: eqJGa.fLqr7.4mqp7 - kJyFq.7psNb
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: WILSON JOSE INOCENCIO
JUNIOR, Dou fé, Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018

[Handwritten Signature]

Rafael Francisco Santos Leal - Tabeliao

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

icardo Finatto
Escrevente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
24

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116435/2018**

Validade: 12/02/2019

Nome Civil: WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133408/D

Registro Nacional : **1712302965**

Registrado(a) desde : 07/08/2013

Filiação : WILSON JOSE INOCENCIO
SALETE DONATTI INOCENCIO

Data de Nascimento : 06/03/1989

Carteira de Identidade : 94424054

CPF : **04725226980**

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 04/06/2013

Diplomação : 04/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63457 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

B

(25)

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116435/2018**

Validade: 12/02/2019

Nome Civil: WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133408/D

Registro Nacional : **1712302965**

Registrado(a) desde : 07/08/2013

Filiação : WILSON JOSE INOCENCIO
SALETE DONATTI INOCENCIO

Data de Nascimento : 06/03/1989

Carteira de Identidade : 94424054

CPF : **04725226980**

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 04/06/2013

Diplomação : 04/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63457 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **311861/2018**.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116442/2018

Validade: 12/02/2019

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ: 14056615000144

Num. Registro: 63457

Registrada desde : 19/05/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: TRAVESSA GUAIRA, 71 SAO CRISTOVAO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601735

Objetivo Social:

Obras de terraplenagens, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção; Construção de edifícios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de alvenaria; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de fundações; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Comércio a varejo de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada; conserto e manutenção de veículos automotores leves, pesados e máquinas pesadas; Serviços arquitetura e engenharia Civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR

Carteira: PR-133408/D Data de Expedição: 07/08/2013

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/03/2018

632

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311868/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2018 23:14:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL


Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

O signatário da presente, o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE, representante legalmente constituído da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Concorrência supramencionada.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
RG nº 6.470.096-0 - CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME
Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 B: Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

(nome, RG e assinatura do representante legal)

1º Tabelionato de Notas
PAPEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

UNJDS: d3mbe.yink7 - KJnaZ.JMZWY
Consulte o selo em: <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE Dou fé. Em Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018
Vitória Silva de Deus - Escrevente

0085922 (001-400566932)

R. Octaviano Tabelião Costa Santos, 631 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-400
40 2001 0321 | 2001 0322 - www.1ºTABELIONATO.NOTAR



(46) 99931-4176

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 03

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, com endereço na TV AMETISTA, n. 122, bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTÃO - PR. CNPJ n. 14.056.615/0001-44, neste ato representada por seu representante legal SR. PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do RG n. 6.470.096-0 e CPF n. 033.924.409-73 - SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da Concorrência Nº 003/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência nº 003/2018.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor

RG nº 6.470.096-0 - CPF nº 033.924.409-73
14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
KRAUSE OBRAS - ME

Travessa Ametista 122

CEP 85895-202 / CNPJ 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

Vitória Silva de Deus
Escritor

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

CNJds.i6A5e.7pNR7 - kJTaZ.ezueA
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO KRAUSE Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Seio FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018
Vitória Silva de Deus - Escritor

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

635

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.056.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQ CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 85.605-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (41) 9840-0400
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

636

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2018** às **11:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



B



3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.056.615/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN)	NÚMERO 122	COMPLEMENTO
CEP 85.605-352	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (41) 9840-0400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/08/2018** às **11:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.056.615/0001-44
NOME EMPRESARIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2018

Paulo

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS**
CNPJ: **14.056.615/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:29:34 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **E910.CEC2.2D13.4D62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018517953-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.056.615/0001-44**
Nome: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18628/2018

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 305823

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 305823

ENDEREÇO: TV AMETISTA, 122 - Q 1237 L 10 - VILA NOVA CEP: 85605352 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem, Atividades paisagísticas, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de edifícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/08/2018

DATA DE VALIDADE: 12/10/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTX38P2QP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/08/2018 - 07:41:13
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14056615/0001-44**Razão Social:** PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS**Endereço:** TV GUAIRA 71 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-735

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018**Certificação Número:** 2018072618002014401256

Informação obtida em 12/08/2018, às 21:18:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.056.615/0001-44

Certidão nº: 153597403/2018

Expedição: 10/07/2018, às 17:16:03

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Full

B

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ: 14.056.615/0001-44

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Agosto de 2018 às 15:11:28.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original arquivado apresentado Dou fé
 Francisco Beltrão - PR

16 AGO. 2018

VICTÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVEMTE)
 TABELIONÁRIO FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)





3



Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Insc. Est:

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Folha: 1

Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.605-352

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ:

14.056.615/0001-44

Insc. Est:

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'

Em: 26/07/2011

NIRE: 41107072975

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.408-73
RG: 64700980 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR

FR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 18/028279-4

O presente livro/ficha, por mim examinada e conferida, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

12 ABR, 2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
COM O ORIGINAL

CLEDINEIA ROVEA CORREIA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



11/07/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

41

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência.: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Flil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/01/2017	156	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/01/2017	157	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/01/2017	144	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/01/2017	156	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/01/2017	144	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/01/2017	145	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/01/2017	157	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/01/2017	145	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 01/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
28/02/2017	158	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
28/02/2017	159	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
28/02/2017	146	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-C
28/02/2017	158	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
28/02/2017	146	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 I.N.S.S	132,00-D
28/02/2017	147	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-C
28/02/2017	159	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
28/02/2017	147	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 02/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
31/03/2017	160	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/03/2017	161	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/03/2017	148	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/03/2017	160	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/03/2017	148	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/03/2017	149	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/03/2017	161	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/03/2017	149	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 03/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
30/04/2017	162	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
30/04/2017	163	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/04/2017	150	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/04/2017	162	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
30/04/2017	150	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/04/2017	151	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-C
30/04/2017	163	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
30/04/2017	151	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 04/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
31/05/2017	164	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	132,00-C
31/05/2017	165	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
31/05/2017	152	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-C
31/05/2017	164	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	132,00-D
31/05/2017	152	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 I.N.S.S	132,00-D
31/05/2017	153	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-C
31/05/2017	165	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D
31/05/2017	153	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 05/2017 PROLABORE	1.200,00-D
Totais do Dia:						2.532,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-D
30/06/2017	166	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	132,00-C
30/06/2017	167	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-C
30/06/2017	154	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-C
30/06/2017	154	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 I.N.S.S	132,00-D
30/06/2017	155	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2017 PROLABORE	1.200,00-C
A Transportar:						132,00-D
Totais do Mês:						2.532,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência.: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						132,00-D	2.532,00-C
30/06/2017	166	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	132,00-D	
30/06/2017	167	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	1.068,00-D	
30/06/2017	155	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 06/2017 PROLABORE	1.200,00-D	
Totais do Dia:						2.532,00-D	2.532,00-C
Totais do Mês:						2.532,00-D	2.532,00-C
18/08/2017	87	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D	
18/08/2017	86	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 3	317,60-C	
18/08/2017	87	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C	
18/08/2017	86	1	3382	ISS	vendas cfe NF 3	317,60-D	
Totais do Dia:						16.197,60-D	16.197,60-C
31/08/2017	201	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-C	
31/08/2017	202	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-C	
31/08/2017	201	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	5.016,40-D	
31/08/2017	202	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	3.112,47-D	
Totais do Dia:						8.128,87-D	8.128,87-C
Totais do Mês:						24.326,47-D	24.326,47-C
06/09/2017	89	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D	
06/09/2017	88	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 4	317,60-C	
06/09/2017	89	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C	
06/09/2017	88	1	3382	ISS	vendas cfe NF 4	317,60-D	
Totais do Dia:						16.197,60-D	16.197,60-C
25/09/2017	207	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 213270 - PRANCHA - SEMI REBOQUE CHASSI: 94BC1192HHV052832	90.000,00-C	
25/09/2017	207	1	1624	VEICULOS	Compras Cfe. NF. 213270 - PRANCHA - SEMI REBOQUE CHASSI: 94BC1192HHV052832	90.000,00-D	
Totais do Dia:						90.000,00-D	90.000,00-C
Totais do Mês:						108.197,60-D	108.197,60-C
15/10/2017	91	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-D	
05/10/2017	90	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 5	317,60-C	
05/10/2017	91	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	15.880,00-C	
05/10/2017	90	1	3382	ISS	vendas cfe NF 5	317,60-D	
Totais do Dia:						16.197,60-D	16.197,60-C
06/10/2017	197	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-C	
06/10/2017	197	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	950,00-D	
Totais do Dia:						950,00-D	950,00-C
24/10/2017	192	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-C	
24/10/2017	192	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	300,00-D	
Totais do Dia:						300,00-D	300,00-C
30/10/2017	196	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	70,00-C	
30/10/2017	196	1	30080	EXAME ADSSIONAL	PAGAMENTO	70,00-D	
Totais do Dia:						70,00-D	70,00-C
31/10/2017	168	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	952,80-C	
31/10/2017	169	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	635,14-C	
31/10/2017	170	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	371,14-C	
31/10/2017	171	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.204,24-C	
31/10/2017	203	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	2.458,96-C	
A Transportar:						0,00-D	9.622,28-C

Amelo

B

43

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
De Transporte:						0,00-D	9.622,28-C
31/10/2017	168	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	952,80-D	
31/10/2017	138	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-C	
31/10/2017	140	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-C	
31/10/2017	169	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	635,14-D	
31/10/2017	139	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-C	
31/10/2017	170	1	2064	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	371,14-D	
31/10/2017	137	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-C	
31/10/2017	138	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	371,14-D	
31/10/2017	140	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 I.N.S.S	132,00-D	
31/10/2017	141	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-C	
31/10/2017	171	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	5.204,24-D	
31/10/2017	203	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	2.458,96-D	
31/10/2017	137	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 SALARIO NORMAL	4.639,38-D	
31/10/2017	139	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2017 F.G.T.S	371,14-D	
31/10/2017	141	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 10/2017 PROLABORE	1.200,00-D	
Totais do Dia:						16.335,94-D	16.335,94-C
Totais do Mês:						33.853,54-D	33.853,54-C
03/11/2017	195	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-C	
03/11/2017	195	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	430,00-D	
Totais do Dia:						430,00-D	430,00-C
06/11/2017	184	1	13	CAIXA	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50-C	
06/11/2017	184	1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50-D	
Totais do Dia:						28,50-D	28,50-C
11/11/2017	93	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	87.816,92-D	
11/11/2017	92	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 6	1.756,34-C	
11/11/2017	93	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	87.816,92-C	
11/11/2017	92	1	3382	ISS	vendas cfe NF 6	1.756,34-D	
Totais do Dia:						89.573,26-D	89.573,26-C
13/11/2017	191	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C	
13/11/2017	194	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-C	
13/11/2017	191	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D	
13/11/2017	194	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	480,00-D	
Totais do Dia:						960,00-D	960,00-C
16/11/2017	95	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.993,52-D	
16/11/2017	94	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 7	119,87-C	
16/11/2017	95	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	5.993,52-C	
16/11/2017	94	1	3382	ISS	vendas cfe NF 7	119,87-D	
Totais do Dia:						6.113,39-D	6.113,39-C
20/11/2017	186	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-C	
20/11/2017	186	1	30079	UNIFORMES	PAGAMENTO DE UNIFORMES	589,00-D	
Totais do Dia:						589,00-D	589,00-C
21/11/2017	190	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-C	
21/11/2017	190	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	250,00-D	
Totais do Dia:						250,00-D	250,00-C

Paulo

3

44

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/11/2017	193	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-C
24/11/2017	193	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	100,00-D
Totais do Dia:						100,00-D
						100,00-C
30/11/2017	172	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-C
30/11/2017	173	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE INSS	480,50-C
30/11/2017	174	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-C
30/11/2017	175	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-C
30/11/2017	204	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-C
30/11/2017	172	1	2049	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO DE ISS	1.876,21-D
30/11/2017	135	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	840,50-C
30/11/2017	173	1	2063	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	480,50-D
30/11/2017	136	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-C
30/11/2017	174	1	2064	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS	747,10-D
0/11/2017	133	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-C
30/11/2017	134	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-D
30/11/2017	135	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2017 I.N.S.S	840,50-D
30/11/2017	175	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIOS	7.938,15-D
30/11/2017	204	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	14.164,47-D
30/11/2017	133	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-D
30/11/2017	136	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 F.G.T.S	747,10-D
30/11/2017	134	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 11/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-C
Totais do Dia:						36.693,38-D
						36.693,38-C
Totais do Mês:						134.737,53-D
						134.737,53-C
07/12/2017	97	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-D
07/12/2017	99	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-D
07/12/2017	189	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-C
07/12/2017	96	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 10	1.271,98-C
07/12/2017	98	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 11	539,90-C
07/12/2017	97	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	63.598,80-C
07/12/2017	99	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	26.995,14-C
07/12/2017	96	1	3382	ISS	vendas cfe NF 10	1.271,98-D
07/12/2017	98	1	3382	ISS	vendas cfe NF 11	539,90-D
07/12/2017	189	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	3.336,71-D
Totais do Dia:						95.742,53-D
						95.742,53-C
08/12/2017	101	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-D
08/12/2017	185	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-C
08/12/2017	100	1	2049	ISS A RECOLHER	vendas cfe NF 12	186,86-C
08/12/2017	101	1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	Prestação de serviço conf NF 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	9.342,84-C
08/12/2017	100	1	3382	ISS	vendas cfe NF 12	186,86-D
08/12/2017	185	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	125,00-D
Totais do Dia:						9.654,70-D
						9.654,70-C
12/12/2017	187	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	110,45-C
12/12/2017	188	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	1.115,72-C
12/12/2017	187	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	110,45-D
12/12/2017	188	1	3675	CONSERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	1.115,72-D
Totais do Dia:						1.226,17-D
						1.226,17-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Data de Referência: 01/01/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/12/2017	198	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO	18.293,49-D
20/12/2017	199	1	13	CAIXA	PAGAMENTO	25.956,90-C
20/12/2017	200	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE FRETES	100,00-C
20/12/2017	198	1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO	18.293,49-C
20/12/2017	199	1	20020	DUPLICATAS A PAGAR	PAGAMENTO	25.956,90-D
20/12/2017	200	1	3674	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES	100,00-D
-----Totais do Dia:-----						44.350,39-D
29/12/2017	183	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	210,00-C
29/12/2017	183	1	3675	CONCERTOS E PECAS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO	210,00-D
-----Totais do Dia:-----						210,00-D
31/12/2017	176	1	13	CAIXA	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.004,80-C
31/12/2017	181	1	13	CAIXA	Compras de onibus em leilao do municipio de francisco beltrão renavan 00414297601 chassi 9bskc4x2bj3456540	11.700,00-C
31/12/2017	182	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.334,75-C
31/12/2017	205	1	13	CAIXA	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	15.495,63-C
31/12/2017	128	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 DESCONTO ADIANTA	2.334,75-C
31/12/2017	182	1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	PAGAMENTO DE SALARIOS	2.334,75-D
31/12/2017	181	1	1624	VEICULOS	Compras de onibus em leilao do municipio de francisco beltrão renavan 00414297601 chassi 9bskc4x2bj3456540	11.700,00-D
31/12/2017	209	1	1722	(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	DEPRECIACAO	100.599,90-C
31/12/2017	206	1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	DEPRECIACAO	117,00-C
31/12/2017	208	1	1724	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	DEPRECIACAO	4.500,00-C
31/12/2017	130	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	840,50-C
31/12/2017	131	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	174,30-C
31/12/2017	132	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	921,44-C
31/12/2017	126	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-C
31/12/2017	127	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-D
31/12/2017	128	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 DESCONTO ADIANTA	2.334,75-D
31/12/2017	130	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	840,50-D
31/12/2017	129	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.179,10-C
31/12/2017	131	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2017 I.N.S.S	174,30-D
31/12/2017	176	1	2106	PROVISAO DE 13\$ SALARIO	PAGAMENTO 13 SALARIO	2.004,80-D
31/12/2017	205	1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEIS	15.495,63-D
31/12/2017	126	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 SALARIO NORMAL	9.339,00-D
31/12/2017	129	1	3704	13\$ SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 13° SALARIO	2.179,10-D
31/12/2017	132	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 F.G.T.S	921,44-D
31/12/2017	127	1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS	INT.FLP.REF.MES 12/2017 VALE TRANSPORTE	560,35-C
31/12/2017	206	1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	DEPRECIACAO	117,00-D
31/12/2017	208	1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	DEPRECIACAO	4.500,00-D
31/12/2017	209	1	30074	DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E	DEPRECIACAO	100.599,90-D
-----Totais do Dia:-----						153.101,52-D
-----Totais do Mês:-----						304.285,31-D





46

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		FRANCISCO BELTRAO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2017	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.275.055,54-D	363.715,46	332.170,18	1.306.600,82-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	269.056,54-D	262.015,46	226.953,28	304.118,72-D
1.01.01		DISPONIVEL	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	135.409,71-D	259.680,71	206.325,04	188.765,38-D
1.01.03		CREDITOS	133.646,83-D	2.334,75	20.628,24	115.353,34-D
1.01.03.01		DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER	133.646,83-D	0,00	18.293,49	115.353,34-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.01.03.08.1	1162	ANTECIPACAO DE SALARIOS	0,00-D	2.334,75	2.334,75	0,00-D
1.07		ATIVO PERMANENTE	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07		IMOBILIZADO	1.005.999,00-D	101.700,00	105.216,90	1.002.482,10-D
1.07.07.01		BENS EM OPERACOES - CUST	1.005.999,00-D	101.700,00	0,00	1.107.699,00-D
1.07.07.01.1	1622	MAQUINAS, APAR. E EQUIPAME	1.005.999,00-D	0,00	0,00	1.005.999,00-D
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS	0,00-D	101.700,00	0,00	101.700,00-D
1.07.07.07		DEPREC. AMORT. EXAUST/ACU	0,00-D	0,00	105.216,90	105.216,90-C
1.07.07.07.1	1722 (-)	DEPREC. MAQUINAS APAR.	0,00-D	0,00	100.599,90	100.599,90-C
1.07.07.1	1724 (-)	DEPRECIACAO VEICULOS	0,00-D	0,00	4.617,00	4.617,00-C

Paulo Roberto Krause

[Handwritten Signature]

B

[Handwritten Signature]

AF

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	1.275.055,54-C	59.972,87	43.914,35	1.258.997,02-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	72.576,50-C	59.972,87	43.914,35	56.517,98-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.01.3	2020	DUPLICATAS A PAGAR	72.576,50-C	25.956,90	0,00	46.619,60-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	0,00-C	5.722,89	10.017,87	4.294,98-C
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER	0,00-C	2.829,01	4.827,75	1.998,74-C
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER	0,00-C	1.775,64	3.150,44	1.374,80-C
2.01.01.04.1	2064	FGTS A RECOLHER	0,00-C	1.118,24	2.039,68	921,44-C
2.01.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	0,00-C	26.113,98	31.717,38	5.603,40-C
2.01.01.06		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13§ SALARIO	0,00-C	2.179,10	2.179,10	0,00-C
2.03		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAME	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01		EMP. E FINANC. A LONGO PRZ	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
2.03.01.01.1	2272	EM MOEDA NACIONAL	200.000,00-C	0,00	0,00	200.000,00-C
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.002.479,04-C	0,00	0,00	1.002.479,04-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C	0,00	0,00	100.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	902.479,04-C	0,00	0,00	902.479,04-C

653

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO BELTRAO / PR [Anual] Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	194.904,12	242.507,92	47.603,80-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROI	0,00-D	89.687,22	242.507,92	152.820,70-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV. MERC. INTEI	0,00-D	0,00	241.387,22	241.387,22-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOB	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	4.827,75	0,00	4.827,75-D
3.01.30		DESpesas Operacionais	0,00-D	48.923,31	0,00	48.923,31-D
3.01.30.04		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	687,50	0,00	687,50-D
3.01.30.04.1	30036	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSA:	0,00-D	28,50	0,00	28,50-D
3.01.30.04.1	30079	UNIFORMES	0,00-D	589,00	0,00	589,00-D
3.01.30.04.1	30080	EXAME ADMISSIONAL	0,00-D	70,00	0,00	70,00-D
3.01.30.06		DESpesas Gerais	0,00-D	48.235,81	0,00	48.235,81-D
3.01.30.06.1	3673	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA	0,00-D	40.247,93	0,00	40.247,93-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES E CARRETOS	0,00-D	335,45	0,00	335,45-D
3.01.30.06.1	3675	CONSERTOS E PECAS	0,00-D	7.652,43	0,00	7.652,43-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	35.936,16	0,00	35.936,16-D
3.01.41.01		DESpesas com PESSOAL	0,00-D	27.536,16	0,00	27.536,16-D
3.01.41.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	23.317,38	0,00	23.317,38-D
3.01.41.01.1	3704	13º SALARIOS	0,00-D	2.179,10	0,00	2.179,10-D
3.01.41.01.1	3706	FGTS	0,00-D	2.039,68	0,00	2.039,68-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	8.400,00	0,00	8.400,00-D
3.01.51		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.01.51.02.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESA:	0,00-D	0,00	1.120,70	1.120,70-C
3.15		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03		DEPRECIACAO	0,00-D	105.216,90	0,00	105.216,90-D
3.15.01.03.1	5221	DEPRECIACAO SOBRE VEICUI	0,00-D	4.617,00	0,00	4.617,00-D

49

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

FRANCISCO BELTRAO / PR

[Anual]

Em - Dezembro/2017

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.15.01.03.1	30074	DEPRECIÇÃO SOBRE MAQUI	0,00-D	100.599,90	0,00	100.599,90-D

655

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	1.306.600,82-D
Total do Passivo	1.258.997,02-C
Resultado (-) Zeramento	47.603,80-C

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	1.200,00-D	0,00-D	1.200,00-D
Total do Resultado... mês: 02	1.200,00-D	0,00-D	2.400,00-D
Total do Resultado... mês: 03	1.200,00-D	0,00-D	3.600,00-D
Total do Resultado... mês: 04	1.200,00-D	0,00-D	4.800,00-D
Total do Resultado... mês: 05	1.200,00-D	0,00-D	6.000,00-D
Total do Resultado... mês: 06	1.200,00-D	0,00-D	7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 07			7.200,00-D
Total do Resultado... mês: 08	7.433,53-C	0,00-D	233,53-C
Total do Resultado... mês: 09	15.562,40-C	0,00-D	15.795,93-C
Total do Resultado... mês: 10	5.572,92-C	0,00-D	21.368,85-C
Total do Resultado... mês: 11	65.886,51-C	0,00-D	87.255,36-C
Total do Resultado... mês: 12	39.651,56-D	0,00-D	47.603,80-C
Resultado Consolidado 12	47.603,80-C	0,00-D	47.603,80-C

Diferença 12 0,00-D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2017

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	304.118,72	269.056,54
DISPONIVEL	188.765,38	135.409,71
BENS NUMERARIOS	188.765,38	135.409,71
CAIXA	188.765,38	135.409,71
CREDITOS	115.353,34	133.646,83
DUPLICATAS A RECEBER	115.353,34	133.646,83
DUPLICATAS A RECEBER	115.353,34	133.646,83
ATIVO PERMANENTE	1.002.482,10	1.005.999,00
IMOBILIZADO	1.002.482,10	1.005.999,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO	1.107.699,00	1.005.999,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	1.005.999,00	1.005.999,00
VEICULOS	101.700,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	(105.216,90)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(100.599,90)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(4.617,00)	
TOTAL DO ATIVO	1.306.600,82DB	1.275.055,54DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.306.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
FR061125/O-7
CPF: 043.457.189-76
RG: 87426602

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/07/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2017

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
PASSIVO	56.517,98	72.576,50
PASSIVO CIRCULANTE	56.517,98	72.576,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	46.619,60	72.576,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	46.619,60	72.576,50
DUPLICATAS A PAGAR	4.294,98	
OBRIGACOES FISCAIS	1.998,74	
ISS A RECOLHER	1.374,80	
INSS A RECOLHER	921,44	
FGTS A RECOLHER	5.603,40	
OUTRAS OBRIGACOES	5.603,40	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	200.000,00	200.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	200.000,00	200.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.000,00	200.000,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
EM MOEDA NACIONAL	1.050.082,84	1.002.479,04
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	950.082,84	902.479,04
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	47.603,80	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	902.479,04	902.479,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	902.479,04	902.479,04
LUCROS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	1.306.600,82CR	1.275.055,54CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.306.600,82, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700980/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
PR061125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426802

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPERE COM O ORIGINAL
11/07/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	241.387,22	982.116,11
VENDAS DE SERVICOS	241.387,22	982.116,11
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	241.387,22	982.116,11
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.827,75)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.827,75)	
ISS	(4.827,75)	
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(67.037,07)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		(67.037,07)
CUSTOS DE SERVICOS		(67.037,07)
DESPEAS OPERACIONAIS	(48.923,31)	
UTILIDADES E SERVICOS	(687,50)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(28,50)	
UNIFORMES	(589,00)	
EXAME ADMISSONAL	(70,00)	
DESPEAS GERAIS	(48.235,81)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(40.247,93)	
FRETES E CARRETOS	(335,45)	
CONCERTOS E PECAS	(7.652,43)	
ADMINISTRATIVAS	(35.936,16)	(12.600,00)
DESPEAS COM PESSOAL	(27.536,16)	(2.100,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(23.317,38)	
13§ SALARIOS	(2.179,10)	
INSS		(2.100,00)
FGTS	(2.039,68)	
HONORARIOS	(8.400,00)	(10.500,00)
DIRETORIA	(8.400,00)	(10.500,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1.120,70	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.120,70	
RECUPERACAO DE DESPEAS	1.120,70	
Lucros do exercicio	152.820,70CR	902.479,04CR
DEPRECIACAO	(105.216,90)	
DEPRECIACAO	(105.216,90)	
DEPRECIACAO	(105.216,90)	
DEPRECIACAO SOBRE VEICULOS	(4.617,00)	
DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS, APAR E EQUIPAMEN	(100.599,90)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0006 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 20/02/2016

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700860/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR
PR06112510-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

3

55

Em - Dezembro/2017

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	200.000,00	200.000,00
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	200.000,00	200.000,00
TOTAL DAS APLICACOES	200.000,00	200.000,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	269.056,54	20.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	72.576,50	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	196.480,04	20.000,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	304.118,72	269.056,54
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	56.517,98	72.576,50
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	56.517,98	72.576,50
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	252.998,02	92.576,50

[Handwritten Signature]

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signature]

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES
CONTADOR

PR081125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 87426602

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

8

57

Firma: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
Insc. Est: CNPJ: 14.056.615/0001-44
Folha: 18 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
TV AMETISTA

Nr. 122

Bairro: VILA NOVA
CEP: 85.605-352 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 14.056.615/0001-44
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FCO BEL'
Em: 26/07/2011 NIRE: 41107072975
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960 SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PRO61125/O-7
CPF: 043.457.189-76
RG: 87426602

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, cadastrada no CNPJ sob o número 14.056.615/0001-44, constituída em 01/08/2011, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade OBRAS DE TERRAPLENAGEM. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na TV AMETISTA, nº 122, VILA NOVA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

CONFIRME ANTES DE ASSINAR
CONFERE COM O ORIGINAL.

23/07/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2018

B

60

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PAULO ROBERTO KRAUSE
SOCIO

CPF: 033.924.409-73
RG: 64700960/SSP/PR

MARCOS PAULO ALVES DE MORAES

CONTADOR
PROB1125/O-7
CPF: 043.457.199-76
RG: 37426602

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/07/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

61



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ**

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:


SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{1.306.600,82}{56.517,98 + 200.000,00}$

SG= 5,09

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.


 Paulo Roberto Krause
 Sócio Diretor

RG nº 6.470.096-0 - CPF nº 033.924.409-73

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
 KRAUSE OBRAS - ME
 Travessa Ametista 122
 CEP 85605-352 B: Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707297-5	CNPJ 14.056.615/0001-44	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/07/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-352			
Objeto obras de terraplenagens, aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagistas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigação, locação de automoveis sem condutor, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalações hidráulicas, sanitarias e de gas, outras obras de acabamento da construção, construção de edificios, demolição de edificios e outras estruturas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de alvenaria, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente, obras portuarias, maritimas e fluviais, atividades de limpeza nao especificadas anteriormente, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto, serviços de preparação do terreno nao especificadas anteriormente, comercio varejista de peças e acessórios automotores para linha leve e pesada, conserto e manutenção de veiculos automotores leves, pesados e maquinas pesadas, serviços de arquitetura e engenharia civil			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Número: 20184760879		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário PAULO ROBERTO KRAUSE			
Identidade: 64700960,SESP/PR		CPF: 033.924.409-73	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento original a mim apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR
16 Ago. 2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0266104

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0266104
Controle Interno(Código Controle): 600379793
Data de Emissão: 15/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0266104.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Handwritten signature

Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Handwritten signature

64

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266104
 Proposta: 2146866

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, CNPJ 75.927.582/0001-55, AV BRASIL, 621 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, as obrigações do TOMADOR **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**, CNPJ 14.056.615/0001-44, TRAVESSA AMETISTA LOTEAMENTO BIAZIN 122 VILA NOVA FRANCISCO BELTRAO PR, até o valor de R\$ 10.182,98 (dez mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Controle Interno(Código Controle):600379793

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266104.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Cuvidoria JM - 0800 643 0301

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 10.182,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.182,98	17/08/2018	19/11/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO Nº 418/2018 LICITAÇÃO Nº 003/2018

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Corretor: 000001.0.063131-1 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

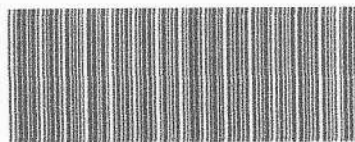
Controle de Segurança

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo



Curitiba - PR. 15/08/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

(65)

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0266104
 Proposta: 2146866

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):600379793

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0266104.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	10.182,98
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	22/08/2018	5827978	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 15/08/2018

Corretor: 000001.0.063131-1 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuítos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0266104

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº 003/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.



Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor
RG nº 6.470.096-0 - CPF nº 033.924.409-73

1º Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

FINIOS ZAWBE JUNK - KJDAZ.ROB AK
 Consulte o site em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO KRAUSE, Dou 16, em teste da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018
 Vitoria Silva de Deus - Ecrevente

00633922,001-000566547

R. Osvaldiano Teixeira dos Santos, 634 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-430
 48-2001 0321 | 2001 0322 - www.1ºTABELIÃO.101.R

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO
 KRAUSE OBRAS - ME
 Travessa Ametista 122
 CEP 85605-352 B: Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 003/2018 - Concorrência, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão, 17 de Agosto de 2018.


Paulo Roberto Krause
Sócio Diretor

RG nº 6.470.096-0 - CPF nº 033.924.409-73



14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

Travessa Ametista 122
CEP 85605-352 - B: Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com

1º Tabelionato de Notas
R. Osvaldo Teixeira dos Santos, 934 Centro - Fone: 3611-0322 - www.1ºTABELIONATO.NOT.BR

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) (Nº): PAULO ROBERTO KRAUSE Dou fé Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$14,14 + Selo FUNARPEN R \$0,80

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018
Vitoria Silva de Deus - Escrevente



00383922.001-1000566348



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 305823

Nome Fantasia:

Razão Social: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** TRAVESSA AMETISTA (LOTEAMENTO BIAZIN), 122, VILA NOVA

CEP: 85605352

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 07 de março de 2018

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

681

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **18NWL1AMVS**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**

CNPJ DA PROPONENTE: **14.056.615/0001-44**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

Município de Santo
do Sudoeste

RECEB

Em: 17/10

Horário: 08h

Comissão 6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

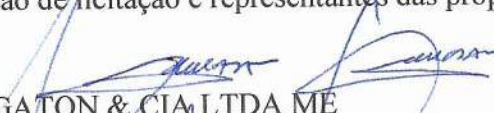
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ANA MARIA BANDEIRA E ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.823/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº003/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 001 as empresas M. BIGATON & CIA LTDA ME, TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA representadas, respectivamente, pelos senhores MARCOS CESAR BIGATON, MARCELO TONELLI, JERÔNIMO ZILNEYK, PAULO ROBERTO KRAUSE, MILTON PODOLAK JUNIOR. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Deixada livre a palavra o senhor PAULO ROBERTO KRAUSE representante da PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS manifestou quanto a abertura de diligencia para verificação do Atestado de Capacidade Técnica da empresa M. BIGATON & CIA LTDA ME, também da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME para que ocorra verificação do Atestado de Capacidade Técnica pelo Departamento de Engenharia e também quanto ao item 6.1.4.1 apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, quanto a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI para que ocorra verificação do Atestado de Capacidade Técnica pelo Departamento de Engenharia e também apresentou o item 6.1.5.1 Declaração de idoneidade sem firma reconhecida como solicitado em Edital, também da empresa ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP para que ocorra verificação do Atestado de Capacidade Técnica pelo Departamento de Engenharia e também quanto ao item 6.1.4.1 apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, quanto a empresa DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para que ocorra verificação do Atestado de Capacidade Técnica pelo Departamento de Engenharia, o senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM



secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


M. BIGATON & CIA LTDA ME


TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME


ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS


GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitação


ANA MARIA BANDEIRA
Membros


ELIANE BRUM
Membros



AVENIDA BRASIL, 621 – CENTRO – CEP 85.710-000
FONE (46) 3563 8000 FAX (46) 3563 8006
E-mail: planejamento@pmsas.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora no Município.

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação, viemos por meio deste emitir parecer técnico sobre a Concorrência nº 03/2018.

Trata-se de Concorrência nº 03/2018 com o objetivo de contratação de empresa para prestar serviço de recuperação ambiental nos rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros de extensão, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos mesmos, localizados no Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR., conveniado com a Águas Paraná sob nº 061/2018. Estiveram participando 06 (seis) empresas, as quais emitimos o seguinte parecer:

Ao analisar a documentação das empresas: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi constatado o não atendimento ao Edital no quesito de acervo técnico, pois os mesmos apresentaram Atestado de capacidade técnica diferentes do solicitado, não atendendo as descrições do objeto, portanto os Atestados apresentados pela Empresa não são compatíveis, entendemos que o Município através do Edital foi claro em relação que a Empresa deve possuir total qualificação na execução serviço solicitado.

Ao analisar a documentação das empresas: M. BIGATON & CIA LTDA ME, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP, ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, PAULO ROBERTO KRAUSE, foi constatado o atendimento ao Edital no quesito de acervo técnico. *6 Obras ME*

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Agosto de 2018.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 27448/D
MAT 604




FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR - SC 1192846/D



CONVOCAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar o representante da empresa M. BIGATON & CIA LTDA ME, para apresentar documentos que comprovem o Atestado de Capacidade Técnico apresentado no processo licitatório, conforme art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Assim para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios, os quais deverão ser apresentados na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações em até 5(cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal da empresa M. BIGATON & CIA LTDA ME

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Aos seis dias do mês de setembro do ano 2018, às 11:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ANA MARIA BANDEIRA E ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.823/2017, em análise as empresas TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME e DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não atendem ao estabelecido em edital referente a parte técnica conforme parecer técnico anexo, quanto a empresa M. BIGATON & CIA LTDA ME a mesma foi convocada para comprovação do Atestado de Capacidade Técnica, onde decorrido o prazo a mesma não apresentou documentos que comprovassem o mesmo. A empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI apresentou o item 6.1.5.1 (Declaração de idoneidade) sem firma reconhecida como solicitado em Edital, as demais empresas ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME estão de acordo com o estabelecido em edital, o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitação


ANA MARIA BANDEIRA
Membros


ELIANE BRUM
Membros



EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA n° 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguinte proponente:

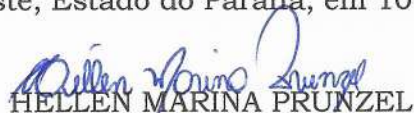
N°	EMPRESA
01	ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
02	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

E inabilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
02	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
03	M. BIGATON & CIA LTDA ME
04	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

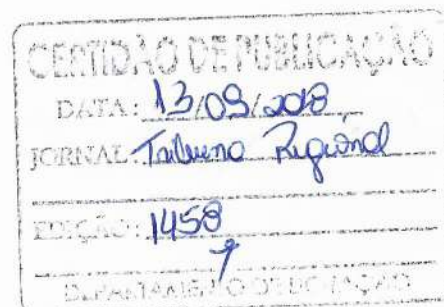
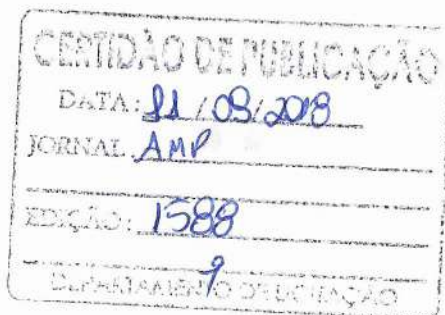
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM - Secretária


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - vencedora do item 06 do LOTE 005, item 04 do LOTE 008, item 10 do LOTE 009, item 09 do LOTE 014, itens 08 e 14 do LOTE 015 e item 03 do LOTE 017 no valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 03, 04 e 06 do LOTE 001, item 02 do LOTE 002, itens 02 e 10 do LOTE 003, item 11 do LOTE 005, item 02 do LOTE 006, itens 04 e 07 do LOTE 007, itens 07 e 08 do LOTE 009, itens 02 e 07 do LOTE 010, itens 08 e 14 do LOTE 012, itens 05 e 06 do LOTE 014, itens 13, 18 e 24 do LOTE 016, itens 01 e 02 do LOTE 017 e item 01 do LOTE 018 no valor total de R\$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora do item 02 do LOTE 001, itens 01, 04 e 06 do LOTE 002, itens 04, 06 e 12 do LOTE 003, item 12 do LOTE 005, itens 05 e 11 do LOTE 007, item 01 do LOTE 008, itens 04 e 11 do LOTE 009, itens 02 e 05 do LOTE 011, itens 01 e 05 do LOTE 012, item 01 do LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 do LOTE 015, item 17 do LOTE 016 e item 01 do LOTE 019 no valor total de R\$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - vencedora do item 13 do LOTE 003, itens 04 e 07 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, item 09 do LOTE 007, item 12 do LOTE 008, itens 01, 03, 05, 06 e 09 do LOTE 009, item 03 do LOTE 011, itens 02, 03 e 15 do LOTE 012, item 11 do LOTE 014, itens 01, 05, 16, 17 e 20 do LOTE 015, itens 10, 12 e 16 do LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 do LOTE 017 no valor total de R\$ 22.202,65 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FONDAZZI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 do LOTE 001, do item 09 do LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 do LOTE 003, item 06 do LOTE 004, itens 01 e 08 do LOTE 005, itens 05 e 08 do LOTE 006, itens 02, 06 e 12 do LOTE 007, itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 do LOTE 008, itens 01, 04 e 05 do LOTE 010, itens 01 e 04 do LOTE 011, itens 04, 07, 11, 12 e 13 do LOTE 012, item 08 do LOTE 014, itens 04, 09 e 10 do LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R\$ 48.473,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 do LOTE 002, itens 03, 07, 11 e 14 do LOTE 003, itens 07, 08 e 11 do LOTE 004, item 03 do LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 do LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 do LOTE 007, item 13 do LOTE 008, item 02 do LOTE 009, item 06 do LOTE 010, itens 09 e 10 do LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 do LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 do LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 21 do LOTE 016 no valor total de R\$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora do item 07 do LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do LOTE 004, itens 02, 09 e 10 do LOTE 005, itens 05, 06 e 07 do LOTE 008, itens 08 e 09 do LOTE 010, item 06 do LOTE 011, item 06 do LOTE 012, itens 12 e 13 do LOTE 014, item 21 do LOTE 015, itens 09, 22 e 23 do LOTE 016 no valor total de R\$ 30.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora do item 10 do LOTE 004, item 05 do LOTE 005, item 03 do LOTE 010 no valor total de R\$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 85.514.214/0001-39

Representante: ANGELO LUIZ ANDERLE
CPF nº 813.414.409-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.876,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 09/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA
01 ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
02 PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA
01 TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
02 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
03 M. BIGATON & CIA LTDA ME
04 GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente

ELIANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

VALDECIR SALBEGO - vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 626/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - vencedora dos itens 002, 005 e 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - vencedora dos itens 003, 007 e 009 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS - vencedora do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

VALDECIR SALBEGO - vencedora dos itens 001 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 - Processo nº 586/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - vencedora do item 06 do LOTE 005, item 04 do LOTE 008, item 10 do LOTE 009, item 09 do LOTE 014, itens 08 e 14 do LOTE 015 e item 03 do LOTE 017 no valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 03, 04 e 06 do LOTE 001, item 02 do LOTE 002, itens 02 e 10 do LOTE 003, item 11 do LOTE 005, item 02 do LOTE 006, itens 04 e 07 do LOTE 007, itens 07 e 08 do LOTE 009, itens 02 e 07 do LOTE 010, itens 08 e 14 do LOTE 012, itens 05 e 06 do LOTE 014, itens 13, 18 e 24 do LOTE 016, itens 01 e 02 do LOTE 017 e item 01 do LOTE 018 no valor total de R\$ 103.283,00 (cento e três mil duzentos e oitenta e três reais)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora do item 02 do LOTE 001, itens 01, 04 e 06 do LOTE 002, itens 04, 06 e 12 do LOTE 003, item 12 do LOTE 005, itens 05 e 11 do LOTE 007, item 01 do LOTE 008, itens 04 e 11 do LOTE 009, itens 02 e 05 do LOTE 011, itens 01 e 05 do LOTE 012, item 01 do LOTE 014, itens 02, 06, 07, 11 e 19 do LOTE 015, item 17 do LOTE 016 e item 01 do LOTE 019 no valor total de R\$ 54.575,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - vencedora do item 13 do LOTE 003, itens 04 e 07 do LOTE 005, item 03 do LOTE 006, item 09 do LOTE 007, item 12 do LOTE 008, itens 01, 03, 05, 06 e 09 do LOTE 009, item 03 do LOTE 011, item 02, 03 e 15 do LOTE 012, item 11 do LOTE 014, itens 01, 05, 16, 17 e 20 do LOTE 015, itens 10, 12 e 16 do LOTE 016 e itens 04, 05 e 06 do LOTE 017 no valor total de R\$ 22.202,65 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FONDAZZI & NICKUS LTDA - vencedora dos itens 01 e 05 do LOTE 001, do item 09 do LOTE 002, itens 01, 05, 08, 09 e 15 do LOTE 003, item 06 do LOTE 004, itens 01 e 08 do LOTE 005, itens 05 e 08 do LOTE 006, itens 02, 06 e 12 do LOTE 007, itens 02, 03, 08, 09, 10 e 11 do LOTE 008, itens 01, 04 e 05 do LOTE 010, itens 01 e 04 do LOTE 011, itens 04, 07, 11, 12 e 13 do LOTE 012, item 08 do LOTE 014, itens 04, 09 e 10 do LOTE 015, itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 19 e 20 no valor total de R\$ 48.473,90 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - vencedora dos itens 03, 05, 08 e 10 do LOTE 002, itens 03, 07, 11 e 14 do LOTE 003, itens 07, 08 e 11 do LOTE 004, item 03 do LOTE 005, itens 01, 04, 06 e 07 do LOTE 006, itens 01, 03, 08 e 10 do LOTE 007, item 13 do LOTE 008, item 02 do LOTE 009, item 06 do LOTE 010, itens 09 e 10 do LOTE 012, itens 02, 03, 04, 07 e 10 do LOTE 014, itens 03, 12, 13, 15, 18, 22, 23 e 24 do LOTE 015, itens 02, 05, 14 e 21 do LOTE 016 no valor total de R\$ 40.011,75 (quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora do item 07 do LOTE 002, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do LOTE 004, itens 02, 09 e 10 do LOTE 005, itens 05, 06 e 07 do LOTE 008, itens 08 e 09 do LOTE 010, item 06 do LOTE 011, item 06 do LOTE 012, itens 12 e 13 do LOTE 014, item 21 do LOTE 015, itens 09, 22 e 23 do LOTE 016 no valor total de R\$ 30.410,25 (trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

CLAUDINA COMIRAN ME - vencedora do item 10 do LOTE 004, item 05 do LOTE 005, item 03 do LOTE 010 no valor total de R\$ 9.501,50 (nove mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2018**

Prorroga Processo Seletivo nº 01/2017 - Modalidade - Emprego Público - Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Seletivo nº. 01/2017 - Modalidade - Emprego Público aberto através do Edital nº 01/2017, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do item 10.1. do Edital nº. 01/2017.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de setembro de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 116/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 50/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor: R\$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 09/09/2019.

Prazo de Vigência: 09/09/2019.

Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3FB3F063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso 1)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		260.000,00	565.709,94	(305.709,94)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.889.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	16.239.995,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.889.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	16.239.995,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(19.629.915,94)	(3.084.210,39)	-	(16.545.705,55)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C7ABB544

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.655.686,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.784.909,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.006.418,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.405.898,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:40F3B9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
02	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME
02	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
03	M. BIGATON & CIA LTDA ME
04	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCC67B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA Nº 20/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso.

LUIZ MARIO FERREIRA RG 8.678.285-5

GUSTAVO GOBBO CATHARINO RG 10.164.972-5

VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA RG 5.021.084-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no órgão oficial do município.

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2AD73054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2018 PP 26/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018
CONTRATO Nº 138/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: MAURO MENDES VIDRAÇARIA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 67.551,18 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de setembro de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MAURO MENDES VIDRAÇARIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:796C5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 28/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REFEIÇÃO E MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA SER FORNECIDA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Tendo como vencedora a empresa: **RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Manoel Ribas, nº 40, centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.723.406/0001-84, com o valor de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CC39DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CARLA IZABEL DE SOUZA, RG 8.973.019-8**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2007 a 02/07/2012, **conforme Artigo 102** e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 10 de setembro de 2018, devendo retornar ao trabalho em 09 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:94CB29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO, RG 30.757.021-6-SP**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2000 a 20/02/2005, **conforme Artigo 102** e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 12 de setembro de 2018, devendo retornar ao trabalho em 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018


JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO
DO PARANÁ.

Ref. Edital de Concorrência nº 003/2018

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44, com sede na Travessa Guaíra, 71 – Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-735, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.470.096-0 – SSP-PR e CPF/MF nº 033.924.409-73, residente e domiciliado na Travessa Guaíra, 71 – Bairro São Cristovão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interpor


BERNARDETE TONELLO
PROCOLO 1302
RECEBIDO EM 18/09/18

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

(41) 99840-0400

I – PRELIMINARMENTE

1.A – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O artigo 41, § 2º, que trata da tempestividade destaca:

Art. 41. (...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Nesse sentido, o presente recurso administrativo ao Edital de Resultado Habilitação e Classificação referente Edital de Concorrência nº 003/2018 – Processo nº 418/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.8739,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município – Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ, é tempestivo, eis que protocolado na data **17/09/2018**.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

O Edital de Concorrência nº 003/2018 – Processo nº 418/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rios Cedro e Aurora, na extensão de 5.8739,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município – Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ, destaca em seu Item 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, com composição mínima e individualizada dos seguintes elementos:
Escavações em materiais de 1ª e 2ª categorias,
Remoção de vegetação dos taludes,
Remoção de edificações ou construções (ex: pontes, h ...), e
A similitude deverá guardar parâmetro também com o quantitativo de área para execução dos serviços que servem de objeto do presente Edital em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
----------------------	------------

(41) 99840-0400

	MÍNIMA
Serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ	2000,00 metros

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

Nessa seara, para a habilitação no referido certame, os licitantes **OBRIGATORIAMENTE** devem comprovar que possuem o acervo técnico solicitado no Edital.

Consoante se depreende da ata de Reunião referente ao Edital em epígrafe, realizado no dia 17 de maio de 2018, o Recorrente solicitou **ESPECIFICAMENTE**:

“(…) da empresa ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP para que **ocorra verificação do Atestado de Capacidade Técnica pelo Departamento de Engenharia** (…)”. (Grifou-se)

Após a análise e verificação da documentação de habilitação protocolada na data de 17/05/2018, a Comissão de Licitação decidiu habilitar as seguintes proponentes:

01. ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
02. PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Da mesma forma abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital de Resultado de Habilitação e Classificação para qualquer das proponentes interpirem o devido recurso administrativo.

Portanto, ante as provas que o Recorrente acosta nas presentes razões, requerer a **INABILITAÇÃO** da empresa ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pela inexistência de acervo técnico, conforme se comprovara nas razões do presente recurso.

III – DOS FATOS

A Recorrida apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitida pelo Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, CNPJ 82.821.182/0001-26, emitido em 02 de julho de 2018, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Bugs, onde comprova que executou os TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SARGENTO**

EXT. 3.184,13 M, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA/SC, **obra executada sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Jeronimo Zilneyk, com registro no CREA-SC nº 045153-0, através das Anotações de Responsabilidade Técnica nº 6619240-0**, referindo-se ao contrato nº 103/2017.

Em análise ao site¹ do Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, constata-se que é um projeto de **REGULARIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** no interior município, com a área de 111.064,55m², corroborando nesse sentido, o Processo Licitatório nº 2023/2017 – Modalidade Tomada de Preços nº 10/2017, do qual se transcreve, *in verbis*:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.2023 / 2017
MODALIDADE: Tomada de Preços 10/ 2017**

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **VALDIR BUGS**, da Comissão Municipal de Licitações, constituída pelo Decreto Municipal n. 3.791/2017, torna público que, no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, CFE PROJETO ART 6300730-0**, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 2023 / 2017, será regida pela Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Lei 10.192/2001, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 20/10/2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Compras e licitações– Prefeitura de Romelândia – Rua 12 de Outubro, 242.

1. DO OBJETO

A presente licitação visa à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, CFE PROJETO ART 6300730-0**, conforme projetos, sendo:

Do memorial descritivo, constata-se que a obra contratada, segundo o referido projeto é exclusivamente a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – LOCAL – ESTRADAS VICINAIS – ROMELÂNDIA – SC:**

¹<https://www.romelandia.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/44926/codLicitacao/10419>
8. Acesso em: 14/09/2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução de readequação de estradas vicinais em vários locais do interior do município de Romelândia, totalizando 111.064,55 m².

No mesmo sentido, o Contrato nº 102/2017 – Processo Licitatório nº 2023/2017 – Tomada de Preços nº 10/2017 entre a Recorrida e o Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA.**

Portanto, **INEXISTE** a prestação de serviços pela Requerida de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SARGENTO NA EXTENSÃO DE 3.184,13 M**, conforme consta no referido Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, emitido em 02 de Julho de 2018, e assinado pelo prefeito municipal, Sr. Valdir Bugs.

IV – DO DIREITO

Na disposição do artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do edital:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que **não atendam** às exigências do ato convocatório da licitação;

Consoante o Decreto nº 4.009/2018, emitido na data de 17/09/2018, pelo Município de Romelândia, Estado de Santa Catarina, devido a equívoco no preenchimento do atestado de capacidade técnica, **a Recorrida NÃO prestou os serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, na disposição do Item 2, do referido atestado.**

Conforme admitido pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, em seu artigo 26, § 3º, o Pregoeiro deve exercer a sua prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, prestigiando princípios que conformam a atividade administrativa:

Art. 26. (...)

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, poderá realizar diligência para a comprovação dos fatos alegados, sendo que não é preciso que tal possibilidade esteja expressamente prevista no edital.

A realização de diligência e seu fundamento jurídico decorrem diretamente da faculdade prevista no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A finalidade da diligência é possibilitar ao Sr. Pregoeiro(a), a comissão ou a autoridade competente possam reunir todas as informações necessárias a fim de que possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada. Com isso, sempre que se entender necessário esclarecer ou complementar dados e informações, podendo ser determinada em qualquer fase ou etapa da licitação.

Cabe ao agente responsável ponderar se é necessário ou não, para poder decidir adequadamente, complementar e esclarecer alguma condição que envolve a situação sobre a qual decidirá. Se, para que se possa bem decidir, for indispensável realizar a complementação ou o esclarecimento da informação, caberá ao agente responsável realizá-la, inclusive como dever de ofício.

É preciso ter a clareza de que o fato de a diligência ser uma faculdade da qual o agente competente pode lançar mão sempre que julgar adequado, independentemente de haver previsão no edital, **não significa que possam ser ignoradas as informações que decorram de documentos oficiais, certidões, atestados**, e diligenciar apenas com a finalidade de corroborar a informação já disponível no processo, **salvo se houver fortes indícios de que pode ser falsa ou não retratar a verdade dos fatos**.

Portanto, o Recorrente acosta provas cabais da **INEXISTÊNCIA** do acervo da Recorrida, ensejando a sua **INABILITAÇÃO**.

V – DO REQUERIMENTO

Com fulcro nos preceitos legais, ou seja, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Lei nº 4.540/2005, requer diligência para a comprovação do referido acervo da Recorrida, ou seja, ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, para corroborar com os fatos, fundamentos e provas acostadas no presente recurso para INABILITAR a Recorrida, **na Licitação nº 003/2018 – Concorrência – Processo nº 418/20108**.



Termos em que pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão (PR), 17 de Julho de 2018.

Paulo Roberto Krause Obras ME – Eireli

CNPJ 14.056.615/0001-44

(41) **99840-0400**

Documentos em anexo:

- 01 – Projeto de Regularização de Estradas Vicinais
- 02 – Edital de Licitação nº 2023/2017
- 03 – Contrato nº 103/2017
- 04 – Atestado de Capacidade Técnica emitido em 02/07/2018
- 05 – Decreto nº 4.009/2018 emitido em 17/09/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.2023 / 2017
MODALIDADE: Tomada de Preços 10/ 2017

O **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssimo Senhor Prefeito **VALDIR BUGS**, da Comissão Municipal de Licitações, constituída pelo Decreto Municipal n. 3.791/2017, torna público que, no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas (horário de Brasília – DF), será realizada licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, CFE PROJETO ART 6300730-0, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**. Esta licitação, autorizada no Processo Licitatório n. 2023 / 2017, será regida pela Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Lei 10.192/2001, bem como pela legislação pertinente e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 20/10/2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Compras e licitações– Prefeitura de Romelândia – Rua 12 de Outubro, 242.

1. DO OBJETO

A presente licitação visa à contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, CFE PROJETO ART 6300730-0, conforme projetos, sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	COTAÇÃO MÁXIMA GLOBAL R\$
1	1,0	SV	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	350.231,5

2. DAS VISITAS

2.1. As proponentes deverão, obrigatoriamente, visitar e examinar os locais das obras, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas, não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre os sítios da obra.

2.2. As proponentes deverão apresentar junto na “Habilitação” (Envelope nº 01 - habilitação), uma Declaração de Visita Técnica nos locais da obra, fornecida pelo Município.

2.3. A visita Técnica será no dia 18/10/2017, às 14 horas, cada empresa visitante deverá fazer a visita de carro próprio acompanhado por funcionário da prefeitura.

03. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Fonte Recurso	Descrição da Fonte de Recurso
100	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
134	4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas cadastradas no Município de Romelândia - SC, na especialidade compatível com o objeto do presente Edital ou aqueles que atenderem as condições para cadastramento até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das propostas.

4.2. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Empresas associadas em Consórcio.

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem que seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Romelândia – SC.

d) Empresas que estiverem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública.

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia com autenticação procedida por tabelião ou servidor público municipal habilitado, ou publicação conforme Art. 32 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.6. A Comissão de Licitações consultará ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, dispensadas as autenticações.

4.7. Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

A documentação para "Habilitação" e a "Proposta" econômica deverá ser apresentada em envelopes (invólucros) distintos, opacos, lacrados e endereçados ao MUNICÍPIO licitante.

5.1. Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 AO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 2023 / 2017
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 10 / 2017
 PROPONENTE: _____
 ABERTURA: 20/10/2017 às 14:00 horas

5.2. Envelope contendo os DOCUMENTOS DE PROPOSTA:

ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA
 AO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 2023 / 2017
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 10 / 2017
 PROPONENTE: _____
 ABERTURA: 20/10/17 às 14:00 horas

6. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Da Habilitação:

6.1.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou última alteração) em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores ou, registro comercial no caso de empresa individual;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) certificado de registro cadastral na Prefeitura Municipal de Romelândia.

6.1.1.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, assim consideradas aquelas que se enquadram no estabelecido pelo artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006 deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei;

6.1.1.2. Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, a empresa deverá apresentar Certidão emitida por órgão competente, (**Junta Comercial – Certidão Simplificada**), que comprove a qualidade de micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 dias, contados a partir da data de julgamento da habilitação.

6.1.1.3. Para os microempreendedores individuais – MEI, a comprovação deverá ser feita com base no Art. 13 da IN 020/2013 – DREI.

6.1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.5 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2 Da Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

e) Extrato da empresa no CEIS – Cadastro Nacional de empresas Inidôneas.

6.1.3 Da Qualificação Técnica e Econômica.

6.1.3.1. Certidões Negativas de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial (nova denominação de Concordata, segundo a Nova Lei de Falências), expedidas pelos Cartórios Distribuidores da sede da empresa.

6.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, devendo comprovar possuir Capital Social igual ou superior a 10% do valor da obra, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em jornal de grande circulação; ou

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia, extraída do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente.

3) Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.1.3.3. Declaração da empresa proponente que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos, realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, consoante Art. 27, V, da Lei Federal n. 8.666/93 e, Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo III.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

6.1.4.1. Prova de registro e quitação da empresa no CREA, com jurisdição no Estado onde esta sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

6.1.4.2. Em caso de empresa sediada em outro estado, deverá constar visto do CREA de Santa Catarina, no momento da assinatura contratual.

6.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa ou do engenheiro, de obras ou serviços executados semelhantes ao do objeto da presente licitação.

6.1.4.4. Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Civil, responsável pela empresa, o qual será obrigatoriamente o arquiteto ou engenheiro preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços objeto da presente licitação, devendo ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação: **a) Cópia da Carteira de Trabalho, Contratos ou outro documento legal que comprove**, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil indicado seja o responsável técnico da empresa proponente;

6.1.4.5. Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

6.1.4.6. A Comissão de Licitações consultará ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, dispensadas as autenticações.

6.1.4.7. Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.1.4.8. Declaração fornecida pelo município informando que a empresa efetuou a visita ao local da obra e serviços .

6.2 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

- a) A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas.
- b) O preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.
- c) O local, data, assinatura e identificação do signatário.
- d) A proponente deverá apresentar **Orçamento Detalhado da Obra**, indicando as quantidades de serviços e materiais a executar, de acordo com as Planilhas de Orçamento e Global, deste Edital, para todos os fins e efeitos, com seus respectivos preços unitários e totais propostos e **cronograma físico-financeiro**.
- e) Na composição dos preços unitários deve estar **incluída a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, e sua composição deverá ser discriminada conforme modelo constante do **ANEXO V**.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - O julgamento será efetuado em duas fases distintas, a saber:

7.1.1 – Habilitação:

7.1.1.1 - O julgamento das habilitações/inabilitações será realizado na Sala de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Romelândia, no horário das 14:00 horas, do dia 20 de outubro de 2017.

7.1.1.2 - A Comissão abrirá os envelopes, e os documentos neles contidos, que serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos. A Comissão de Licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inabilitações, abrindo o prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. Contudo se todos os proponentes estiverem presentes através de pessoa legalmente habilitada a representá-la, havendo interesse, podem desistir do direito de recurso referente a esta fase, conforme incisos II e III do artigo 43 da mesma Lei, o que se caracteriza por constar na ata à respectiva opção, bem como, sendo subscrita esta pelos participantes. A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

7.2 – Proposta:

7.2.1 – Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados, após o decurso do prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço em regime de empreitada global. Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação, nem ofertas de redução sobre propostas concorrentes. Para efeito de julgamento da proposta será considerado o menor preço, em regime de empreitada global. O inabilitado receberá de volta seu envelope-proposta intacto após decurso do prazo recursal, desistência ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.3 - Critérios de julgamento:**7.3.1 – Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital e que forem superiores aos valores orçados pela administração que constam no item 1 deste edital.
- b) Forem manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.
- c) Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - 2) Valor orçado pela Administração.

7.3.2 – Classificação

As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente o menor preço em regime de empreitada global.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei 8.666, a classificação se fará por sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

8. DO REAJUSTE

8.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 – A CONTRATADA poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados, desde que previamente autorizado pelo contratante.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.5 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato pelo não cumprimento do mesmo.

9.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá colocar e manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá garantir, e se responsabilizar por qualquer dano causado a terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

10. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

10.2 - A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:

10.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

10.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- f) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia autorização do Município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do Contrato.

10.2.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

11.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

12.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

12.1.2 - Multas de:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

12.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

12.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

13 - DA EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 - O prazo para a conclusão da obra é de 120 (noventa) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

13.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.2 - A Ordem de Serviços para execução da obra será emitida pelo Município de Romelândia - SC.

13.3 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de serviço.

13.4 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.5 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

13.6 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

14. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

15. DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS

15.1 - A medição será elaborada com periodicidade de 30 (trinta) dias, exceto a 1º (primeira) e a da conclusão da obra, sendo obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

15.1.1. Considerando as vedações impostas pela legislação eleitoral os pagamentos poderão ocorrer somente após o término das eleições.

15.2 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, MENSALMENTE, CONFORME LAUDOS DE MEDIÇÃO.

15.2.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação e o valor da proposta vencedora e do extrato do contrato serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

16.2 - Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.

16.3 - Os recursos serão interpostos perante a Comissão, através do Protocolo Geral da Administração.

16.4 - O recurso interposto será levado, pelo Município, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão impugná-lo num prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar contrato com o Município, conforme minuta identificada como ANEXO I a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.2 - O proponente vencedor deverá no prazo de três (03) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.3 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.4 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.

19.2 A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

19.3 A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.

19.4 A comissão julgadora, durante a análise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que devam constar originalmente dos envelopes. (§ 3º, art. 43, Lei 8.666/93).

19.5 O licitante vencedor deverá assumir todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, resultantes do contrato a ser firmado, conforme artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 consolidada.

19.6 As demais cláusulas serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 consolidada.

19.7- Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão de licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente.

19.8 - A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.

19.9 – O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

19.10 - Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo e todos os seus anexos, inclusive exame do Projeto Básico, podem ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Romelândia, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua 12 de Outubro, 242, no horário de expediente.

19.11 – Integram o presente edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO II – MODELO ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V - MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE "BONIFICAÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI"

Romelândia – SC, 25 de setembro de 2017.

VALDIR BUGS

Prefeito do Município de Romelândia